

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 509

Abre Crédito Especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto o crédito especial de R\$ 28.000,00, para pagamento das gratificações autorizadas pela lei municipal nº 499 de 12 de Novembro de 1.959, as professoras que compareceram ao curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário. entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

